

EDITAL n.º 02

Contratação de Escola 2025/2026

Nos termos dos Artigos 14º e seguintes do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Grupo/Subgrupo/Disciplina (M) (Portaria 693/98 de 3 de setembro)	Local de Trabalho	Nº de Horas
12	M08 - Fagote	Conservatório de Vila Real	Horário incompleto - 5 horas
13	M16 - Percussão	Conservatório de Vila Real	Horário Completo - 22 horas
14	M16 - Percussão	Conservatório de Vila Real	Horário Completo - 22 horas
15	M17 - Piano	Conservatório de Vila Real	Horário Completo - 22 horas
16	M17 - Piano (Variante - Piano de Acompanhamento)	Conservatório de Vila Real	Horário Completo - 22 horas
17	M18 - Saxofone	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto - 13 horas
19	M19 - Trombone	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto - 8 horas
21	M33 - Alemão	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto - 4 horas
23	M17 - Piano	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto - 8 horas
24	M24 - Violino	Conservatório de Vila Real	Horário Completo - 22 horas
25	M34 - Italiano	Conservatório de Vila Real	Horário Incompleto - 4 horas

I. Critérios/Subcritérios de seleção

Nos termos do N.º 5 do Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 15/2018 de 7 de março, na redação em vigor, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os Grupos/Subgrupos/Disciplinas previstos na Portaria 693/98, 03 de setembro, são os seguintes:

1. Avaliação curricular com uma ponderação de 60 %;
2. Entrevista com uma ponderação de 40 %.

<u>1. Avaliação Curricular – 60%</u>	
a) Formação Profissional: 1ª Prioridade – Classificação Profissional – 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100; 2ª Prioridade – Classificação Académica – 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;	10%
b) Formação Contínua Creditada, relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>). (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100);	10%
c) Tempo de Serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado da Música até 31 de agosto de 2024 (1 ponto por cada ano de serviço);	10%
d) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções (desenvolvidos nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>) (até ao máximo de 100 pontos): <ul style="list-style-type: none"> ● Cursos/Masterclasses ministrados em Escolas do Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100. ● Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados – 10 pontos por cada até ao máximo de 100. ● Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100. ● Concertos/Apresentações Públicas no âmbito do PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada até ao máximo de 100 ● Outros projetos inseridos no PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico especializado - 10 pontos por cada até ao máximo de 100. 	20%
e) Experiência, comprovada, em ensino de crianças com necessidades especiais (DL 54/2018, de 06 de julho). (10 pontos, até ao máximo de 20, por cada ano de experiência, independentemente do n.º de alunos aos quais ensinou no EA Especializado da Música – Componente Vocacional)	10%

2. Entrevista de Avaliação de Competências – 40% (Única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário ao mesmo grupo de recrutamento, com exceção do grupo M17 – piano e piano de acompanhamento)	
e) Apresentação da planificação de uma aula, <u>que deve ser enviada com o portefólio para apreciação prévia</u>, até ao máximo de 100 pontos.	5%
f) Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, até ao máximo de 100 pontos.	15%
g) Apresentação de dois projetos relevantes, até ao máximo de 100 pontos. <u>Opção 1)</u> Um projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade ao seu desenvolvimento) e um projeto original que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar; <u>Opção 2)</u> Dois projetos originais que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: Os projetos devem ser enviados com o portefólio para apreciação prévia. A valorização deste item terá em conta a originalidade dos mesmos (20 pontos), a relevância para o grupo de recrutamento em causa (20 pontos), a relevância para o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório (20 pontos), a sua viabilidade no enquadramento do ensino público (20 pontos), a descrição no documento apresentado e a sua apresentação na entrevista (20 pontos).	20%

II. Candidatura

1. A apresentação da candidatura ao concurso aberto pelo presente aviso é efetuada mediante preenchimento de um formulário disponibilizado pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) na respetiva página eletrónica;
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com as respetivas instruções, sob pena de ser considerado irregularmente preenchido.

III. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas A4 – **CONSULTAR ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO** no final deste edital) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser entregues nos Serviços Administrativos (dentro do horário de expediente – no Conservatório de Vila Real) ou enviado por

email para o endereço concursos.docentes.cvr@gmail.com, dentro do prazo de candidatura.

Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o nome do candidato e o número do horário a concurso**. Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutra formato que não o PDF. **Não serão aceites Portefólios enviados por outra via.**

No portefólio têm de constar, obrigatoriamente, as seguintes informações/documentos:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados em dias e anos;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção;

- **Acompanham ainda o Portefólio (n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**
 - **Curriculum vitae;**
 - **Registo Criminal;**
 - **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções (declaração do próprio);**
 - **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

1. Apresentação de Documentos:

- 1.1. Os candidatos comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura mediante fotocópia simples dos adequados documentos.

- 1.2. Os candidatos são dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual neste estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicável de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei 15/2018, de 7 de março. **Não se aplica a portefólios enviados em concursos anteriores.**

2. São motivos de exclusão dos candidatos do concurso:

- 2.1. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- 2.2. Não apresentarem a documentação comprovativa solicitada em Portefólio;
- 2.3. De acordo com o N.º 5 do Artigo 14º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à

entrevista é motivo de exclusão do concurso;

2.4. Estar inibido de exercer funções com menores;

2.5. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:

- a) O nome;
- b) O tipo do documento de identificação;
- c) O número do documento de identificação;
- d) A data de nascimento;
- e) A nacionalidade;
- f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
- g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
- h) O tempo de serviço prestado.

IV. Entrevistas

As entrevistas serão realizadas a partir do dia 8 de setembro de 2025, no Conservatório de Vila Real, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação.

Não serão enviados e-mails a convocar para as entrevistas. Os candidatos deverão consultar os horários das entrevistas na página eletrónica do Conservatório de Vila Real

V. Critérios de Desempate:

1. Resultado da Entrevista;
2. Classificação profissional/académica;
3. Tempo de serviço em dias.

VI. Requisitos de Admissão a Concurso:

Grupos/Subgrupos/Disciplinas do Ensino Artístico Especializado da Música (M) constantes da Portaria 693/98, de 03 de setembro e respetivas atualizações:

Habilitação específica para a disciplina a lecionar, sendo que em alguns Grupos/Subgrupos há ainda a considerar a especificidade para a variante de jazz.

- Profissionalizado, 1.ª prioridade;
- Detentor de curso de nível superior não profissionalizado, 2.ª prioridade.

VII. Prazo de duração do Contrato:

- Até 31 de agosto de 2026 (exceto nos casos indicados na plataforma da DGAE).

VIII. Funções a desempenhar:

- Lecionação da Disciplina/ Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

IX. Local de Trabalho:

Conservatório de Vila Real.

Escola sede

Av.^a Carvalho Araújo, 71

5000-657 Vila Real

X. ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO:

1. Secção 1 do Portefólio:

- a. Identificação do Candidato:
 - i. Nome completo;
 - ii. Morada completa;
 - iii. Contactos (telefone e e-mail);
 - iv. Indicação do horário a que se candidata (n.º do horário e grupo de recrutamento);
- b. Informação resumida sobre:
 - i. Habilitações e respetivas classificações (profissionais ou académicas)
 - ii. Indicação das ações de formação creditadas (título da ação, data e entidade responsável pela formação);
 - iii. Indicação do tempo de serviço em dias;
 - iv. Informação resumida relativa aos projetos desenvolvidos (projeto e respetiva data. Alínea *d*) no n.º 1 dos critérios de seleção).

2. Secção 2 do Portefólio – Documentos comprovativos:

- a. Comprovativos das habilitações (certificados, reconhecimentos, etc.) com as respetivas classificações (alínea *a*) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- b. Comprovativos da formação contínua creditada (alínea *b*) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- c. Declaração de tempo de serviço, emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea

c) do n.º 1 dos critérios de seleção). Nota: Não serão consideradas cópias não autenticadas de registos biográficos;

- d. Comprovativos dos projetos desenvolvidos (alínea *d*) do n.º 1 dos critérios de seleção), onde conste informação, **explícita**, da participação/coordenação no(s)/do(s) projeto(s).

3. Secção 3 do Portefólio – Documentos de Carácter Pedagógico

- a. Planificação de aula
- b. Apresentação de dois projetos relevantes

4. Secção 4 do Portefólio – Outros documentos (obrigatórios, n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):

- a. **Curriculum vitae;**
- b. **Registo Criminal – documento emitido pela entidade competente;**
- c. **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções;**
- d. **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

A candidatura a um ou mais horários a concurso pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

Vila Real, 09 de setembro de
2025

O Presidente da CAP